



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação Nº 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



LEI Nº 1.317, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$123.659,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 123.659,12

Superav Financeiro

02 11 01 Secretaria de Obras e Estradas Rurais

290	04.122.0002.2029.0000	GESTÃO INTEGRADA	123.659,12
	4.4.90.93.00	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA OBRA - SEMOE	F.R.: 0 2 501
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 501	Outros Recursos não Vinculados	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro: REABERTURA 123.659,12

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ABERTURA DE SUPERAVIT - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL NO MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Rio Crespo - RO, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLICADO
EM 24 / 02 / 2026

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO